



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilamento nº 119/2021 - PROAD/IFRN

Contrato nº 065/2020 - PROAD/IFRN

Data: 24/11/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020-PROAD/IFRN, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFRN - ASIF.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL – CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Bairro Tirol, nesta Capital, CEP: 59.015-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0010-59, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.666.304-59, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23057.006050.2021-83](#), resolve apostilar o **CONTRATO Nº 065/2020-PROAD/IFRN**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFRN - ASIF**, estabelecida na estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.450.397/0001-25, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade **REAJUSTAR** valores, em estrita obediência a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO Nº 065/2020-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1. Em face do Reajuste concedido nos autos, a retribuição mensal pela concessão de uso do contrato passará de **R \$ 2.535,45 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, para **R\$ 2.754,22 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, devendo sua incidência retroagir a **30 de junho de 2021**;

a) O reajuste equivale, percentualmente, a **8,63% (oito vírgula sessenta e três)**, correspondente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, acumulado no período de **junho de 2020 à junho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 065/2020-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 24 de novembro de 2021.

JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonas Eduardo Gonzales Lemos**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CNAT, em 24/11/2021 17:51:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347903

Código de Autenticação: 388f3802fb

